



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 876

Páginas 30

Guaratuba, 1º de agosto de 2.022



RECURSOS HUMANOS

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal Do Bem Estar e Promoção Social, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 13.463/2022, tendo em vista o Decreto nº 24.170/22 de homologação de resultado e o contido no protocolo de nº 13934/2022, RESOLVE: CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 001/2022, consiste em: 1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital: 1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo. 1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. 1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza. 1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. 1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. 1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. 1.7 Serão avaliados os aspectos: 1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual. 1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo. 1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis. 1.7.4 Personalidade: Indicadores

psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico. 1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. 1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. 1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado. 1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. 1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade. 1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação. 2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSÃO: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissão em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissão será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação. Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissão, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade. A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente,



poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 18 de julho de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

Lourdes Monteiro

Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

Classificação	Nome	Cargo	Data de Nascimento
8º	KAROLLINE DOS ANJOS DE FREITAS DE PAULA	Auxiliar de Cuidador Social	14/06/1995
9º	MYLENA KAROLINE GONÇALVES	Auxiliar de Cuidador Social	18/05/1996

31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 11.804/2019 recomposta pela Portaria 11.856/2019, tendo em vista o Decreto nº 23.064/2019 de homologação de resultado, RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 003/2019, consiste em:

1. **AValiação Psicológica:** os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:

1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.

1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.

1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

1.7 Serão avaliados os aspectos:

1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.

1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.

1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo.

1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.

1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.

1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.



1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.

2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSIONAL: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 19 de julho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

FERNANDA ESTELA MONTEIRO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CINTHIA ROBERTA SEMENIUK PEDROSO

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

ANEXO ÚNICO

31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019

**CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROFESSOR FUNÇÃO
DOCENTE – LOTAÇÃO ÁREA URBANA**

Final de Fila

Ordem de Classificação na Concorrência Geral ou na Concorrência de Pessoa com Deficiência - PcD	Nº Inscrição	Nome do Candidato
262	338	FRANCIELLE CRISTINA KURTZ CABRAL
270	136	THAYLLA SABRINA CHICORA MIRANDA
275	411	SIMONE MACHADO JAMUR DOS SANTOS
278	182	CAMILA VIEIRA GOUVEA MARGARIDA
283	443	CLAUDINEIA BATISTA

284	166	DENISE NASCIMENTO LOPES
286	297	LEOZANE JUSSARA TRETER DE LIMA
293	412	EDUARDA CAMILE PINHEIRO DE SOUZA
306	051	CIDINÉIA DE FREITAS TORQUATO DOS SANTOS
309	001	MIRELE BEATRIZ FERNANDES
310	342	JULIANA DE SOUZA FERRAZ
316	042	IOLANDA PEREIRA ALVES ELIAS
318	217	RAFAEL GONÇALVES LEÃO
330	361	ALINE GERONIMO TOLEDO
335	362	ARIELLI SILVA PEREIRA DE SOUZA
346	208	KAYLAINE DEGUES LEITE
002	094	ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS
031	358	VALÉRIA CARVALHO TEIXEIRA
045	122	VANESSA FACCIN
064	170	THAYLLANE CRISTINNE BARBOSA
183	036	LOUANA FERNANDA CARNEIRO
197	322	MAYSA TEMOTEO KRUGER
224	367	NATALI GONÇALVES DUARTE RITA
241	431	ELIZABETH CAROLINE CARNEIRO

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, bem como da Comissão Especial Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria nº 13.211/2021, tendo em vista o Decreto nº 24.004 /2021, de homologação de resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021- Auxiliar de Educação Infantil.

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 002/2021, consiste em:

1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da



apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:

1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.

1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.

1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

1.7 Serão avaliados os aspectos:

1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.

1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.

1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo.

1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.

1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.

1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.

1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.

2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSIONAL: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 14 de julho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

FERNANDA ESTELA MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

KARYNA BRUNETTI LUCINDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

**ANEXO ÚNICO**

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA PARA AUXILIAR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE	Nº	NOME
172º	516	SÔNIA MARA FLORIANO DA COSTA GAVENO
173º	389	ESMERALDA NASCIMENTO DE MOURA
174º	172	MARIA LAUDICEIA BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS
176º	260	MARTA DE LURDES HARRES
177º	325	MÁRCIA CARDOSO DE ARAÚJO
178º	065	PATRICIA BITTENCOURT DE SOUSA MOREIRA
179º	079	DEBORA WIERYSZKO MIGUEL
180º	042	TATIANE CÂNDIDO DO ROSÁRIO
181º	241	JULIANA DIACOV DIVIDINO
182º	423	LEONIR FERNANDES DE CARVALHO NASCIMENTO
183º	209	ALICE EUSÉBIO DA SILVA
184º	166	LISMERI FARIAS PEREIRA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratados:

Servidor	Admissão	1 ano	2 anos
Andréia Aparecida Pedrotti	21/06/21	21/06/22	21/06/23
Lucicleia Carneiro Möller	11/06/21	11/06/22	11/06/23
Jociane Aparecida Silvano Ribeiro	11/06/21	11/06/22	11/06/23
Joice Silveira Alves	18/06/21	18/06/22	18/06/23
Ketlyn da Veiga Alves	18/06/21	18/06/22	18/06/23
Ligia Mariana Nunes da Silva	11/06/21	11/06/22	11/06/23
Noemi Alves Pereira Marques	21/06/21	21/06/22	21/06/23
Graceliz Cardoso Pereira	18/06/21	18/06/22	18/06/23

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.997/2019.

Função: Professor Docente

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado:	Admissão
Margarete da Conceição	10/06/22
Aline Rosane Ferreira Ribeiro	10/06/22
Silvana Maciel da Silva	10/06/22

Ester Marcos Reis	10/06/22
-------------------	----------

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir da admissão.

Função: Professor Função Docente

Valor Mensal: R\$1.922,82

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETOS MUNICIPAIS**DECRETO Nº 24.206**

Data 13/06/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.357.525,01 (catorze milhões trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

2 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 400.000,00

CIVIL

3 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

01.001.04.122.0004.2.111. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

18 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

55 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 110.000,00

CIVIL

57 - 3.1.90.16.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.000,00

59 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 59.150,00

62 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.265,00

63 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 34.000,00

67 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 175.000,00

68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

JURÍDICA



1319 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 704,00
JURÍDICA
69 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 170,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO
1285 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 107.500,00
CIVIL
1274 - 3.1.90.13.00.00 00511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.990,00
1275 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.350,00
1276 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.050,00
03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA
85 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.300,00
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
1279 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 46.800,00
CIVIL
1281 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.122.0005.2.105. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A AREA FINANCEIRA E CONTÁBIL
104 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
106 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 340.000,00
CIVIL
107 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.001 GESTÃO EM SAÚDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
123 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 150.100,00
CIVIL
131 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32.000,00
135 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 133.500,00
PÚBLICO
1348 - 3.3.71.70.00.00 06314 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 187.160,00
PÚBLICO
136 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
137 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

1364 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
141 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 48.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
1243 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
143 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 10.700,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
144 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 59.500,00
FÍSICAS
05.002 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
170 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 64.568,00
178 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
186 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 22.000,00
GRATUITA
190 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 94.000,00
191 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 58.000,00
JURÍDICA
1347 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 142.000,00
JURÍDICA
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
198 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00
05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA
218 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 33.200,00
1331 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 71.000,00
225 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 344.000,00
228 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 505.400,00
JURÍDICA
1346 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
234 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.398,00
1360 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
249 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 13.000,00
JURÍDICA



05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
259 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 60,00

260 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
05.003.10.302.0012.2.171. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

275 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 17.881,00

284 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

290 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00

JURÍDICA

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

296 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.848,00

297 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 31.000,00

CIVIL

301 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.018,00

304 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.100,00

311 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.500,00

JURÍDICA

05.004.10.304.0012.2.056. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS

314 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 76.902,00

319 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.371,00

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

333 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.427,00

337 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

1349 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

339 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.12.122.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO

1353 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 171.200,00

CIVIL

350 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 36.400,00

1308 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 218.000,00

361 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 12.980,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1350 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.150,00

1351 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 137.100,00

CIVIL

378 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 251.825,00

CIVIL

384 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 19.450,00

387 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.240,00

398 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00

400 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

403 - 3.3.90.93.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 86.000,00

06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

1335 - 4.4.90.52.00.00 00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.400,00

420 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.400,00

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

421 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

424 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.010.000,00

06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

428 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 183.000,00

GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

1352 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 35.200,00

445 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 78.000,00

451 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.010,00

466 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 204.000,00

JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.154. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ

ESCOLA

472 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 66.000,00

GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.155. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI

1344 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 90.000,00

GRATUITA

477 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 29.000,00

GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.164. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB -

**EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI**

483 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 136.506,00

06.002.12.365.0013.2.165. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

499 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.536,00

502 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 427.008,00
CIVIL

1354 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.850,00

CIVIL

504 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.050,00

CIVIL

505 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00

509 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.400,00

511 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 44.000,00

06.002.12.365.0013.2.167. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - CMEI

1336 - 4.4.90.52.00.00 00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.817,00

545 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

06.002.12.365.0013.2.168. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRÉ ESCOLA

1337 - 4.4.90.52.00.00 00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.950,00

06.002.12.366.0013.2.156. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA

564 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 25.500,00

GRATUITA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.026. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

592 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.065,00

07.001.08.122.0010.2.116. APRIMORAMENTO DE GESTÃO

610 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00

618 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00

621 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

622 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 35.000,00

JURÍDICA

623 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 10.408,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.241.0010.2.144. CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS

640 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 357,00

07.002.08.244.0010.2.028. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS NOVOS HORIZONTES

656 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14.616,00

1323 - 3.3.90.30.00.00 1503 MATERIAL DE CONSUMO 70,00

07.002.08.244.0010.2.142. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

671 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 52.000,00

GRATUITA

07.002.08.244.0010.2.143. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

689 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 28.615,00

JURÍDICA

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.148. ABRIGO INSTITUCIONAL

728 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00

JURÍDICA

07.003.08.244.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

752 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 770,00

1297 - 3.3.50.43.00.00 965 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.100,00

762 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 22.000,00

763 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 17.070,00

JURÍDICA

07.003.08.244.0010.2.147. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

767 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 4.900,00

GRATUITA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.122.0014.2.127. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA

790 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 340.000,00

CIVIL

793 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

795 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 330,00

800 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.700,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

807 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 18.000,00

810 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.425,31

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.23.695.0021.1.098. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES

TURÍSTICAS

841 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 211.000,00

08.002.23.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES

847 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 112.000,00

JURÍDICA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE



09.001.27.122.0022.2.122. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

861 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 171.310,00
CIVIL

862 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

863 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

866 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.935,00

867 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

871 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
883 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

884 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 23.200,00

JURÍDICA

885 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 30.000,00

FÍSICAS

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA

890 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00

CIVIL

902 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 92.450,00

JURÍDICA

903 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 800,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

10.001.20.608.0019.1.104. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DA PESCA

907 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 85.300,00

10.001.20.608.0019.2.094. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA PESCA

909 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.898,16

10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

10.002.20.122.0020.2.095. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

921 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.000,00

JURÍDICA

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE

931 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 252.000,00

CIVIL

934 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.400,00

946 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.300,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

956 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

11.001.18.541.0018.2.120. PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CONFORME POLITICA AMBIENTAL DA SANEPAR

962 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 400,00

JURÍDICA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA

1236 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.748,00

991 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 320,00

997 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 86.000,00

JURÍDICA

998 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 450,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

12.001.15.451.0015.2.135. OBRAS DE MELHORIAS, REVITALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

1004 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1223 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 220.232,17

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA

1039 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICÍPIO

1047 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.200,00

1058 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 18.300,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.122.0003.2.009. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO

1096 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 37.172,00

1097 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 60.000,00

CIVIL

1098 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

1099 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 37.789,00



1103 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.556,00
1108 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 17.110,00
JURÍDICA
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE PROJETOS PÚBLICOS
1115 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 100.000,00
CIVIL
1117 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOA CIVIL 501,00
1125 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 27.000,00
JURÍDICA
14.001.15.452.0003.2.109. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE PARA O URBANISMO
1130 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 34.000,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
1132 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 30.000,00
CIVIL
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS
ATIVIDADES JURIDICAS
1148 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 143.000,00
CIVIL
1157 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.825,00
1160 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E 100,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018. MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO
E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1168 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 200.000,00
CIVIL
1167 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 48.150,00
CIVIL
1234 - 3.3.90.30.00.00 00941 MATERIAL DE CONSUMO
32.200,00
1178 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA
RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.122.0016.2.124. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA ESPECIAL PARA AS DEMANDAS DA AREA
RURAL
1186 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 32.000,00

CIVIL
1191 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
1195 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 40.200,00
JURÍDICA
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA
1207 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA
CONTRATUAL RESGATADO 118.000,00
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE
PEQUENO VALOR
1209 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 160.000,00
Total Suplementação: 10.365.906,64
Suplementação
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO
AO GABINETE DO PREFEITO
1361 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 59.274,00
CIVIL
01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE
INTERNO
1362 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 12.663,00
CIVIL
01.001.04.131.0004.2.130. ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL
1376 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 9.970,00
CIVIL
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA
FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
1355 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 119.420,00
CIVIL
03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1356 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 29.397,00
CIVIL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO
PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
1363 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 54.411,00
CIVIL
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE SAUDE
1364 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
1243 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 20.800,00

**JURÍDICA**

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

1332 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

1347 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

1266 - 4.4.90.52.00.00 08314 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA

1331 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

1346 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 41.000,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

1360 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE

EMERGÊNCIA - SAMU

1385 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.171. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1386 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 300,00

JURÍDICA

05.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1359 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 33.450,00

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1349 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 52.000,00

1384 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.785,00

JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

1264 - 4.4.90.52.00.00 112 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 359.730,80

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.026. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

1367 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.213,00

CIVIL

07.001.08.122.0010.2.116. APRIMORAMENTO DE GESTÃO

1372 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 53.469,00

CIVIL

07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL

1287 - 4.4.90.52.00.00 1334 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 246.800,00

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.241.0010.2.144. CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS

1378 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.735,00

CIVIL

07.002.08.244.0010.2.028. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS NOVOS HORIZONTES

1368 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 72.805,00

CIVIL

07.002.08.244.0010.2.143. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

1377 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 33.432,00

CIVIL

07.002.08.244.0010.2.146. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS II

1379 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 900,00

CIVIL

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.148. ABRIGO INSTITUCIONAL

1380 - 3.1.90.04.00.00 00002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.692,00

1381 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 18.169,00

CIVIL

07.003.08.244.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

1373 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 33.174,00

CIVIL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.122.0022.2.122. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

1374 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 60.599,00

CIVIL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA

1370 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 17.923,00

CIVIL

10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA



10.002.20.122.0020.2.095. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
1371 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.651,00
CIVIL
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
1387 - 4.4.90.52.00.00 1006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 256.179,71
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
1223 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 1.016.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1366 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 58.120,00
CIVIL
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO
1251 - 3.1.90.04.00.00 00002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.980,00
1250 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 43.699,00
CIVIL
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS
1358 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 37.220,00
CIVIL
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
1369 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.464,00
CIVIL
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
1357 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 60.712,00
CIVIL
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018. MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1365 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 76.435,00
CIVIL
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.122.0016.2.124. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL PARA AS DEMANDAS DA AREA RURAL
1375 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 27.866,00
CIVIL
1383 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 176.400,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 3.253.838,51
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO SARGENTO FAHUR (SIGTV 246.800,00
ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO) CONTA 25572-6
2.4.1.9.99.0.1.010000
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 150.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 82.000,00
Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 32.000,00
PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS
1.7.1.3.50.1.1.100000
Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 13.950,00
PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS
1.7.1.3.50.1.1.100000
Receita: 1.2.4.1.50.0.1.000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 937.393,00
Receita: 1.2.4.1.50.0.1.000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 937.393,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.050000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA 2.400,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.050000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA 1.300,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.050000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA 10.500,00
Receita: INCENTIVO FINANCEIRO - TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA 5.000,00
933/2021
2.4.2.1.50.0.1.010000
Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 50.000,00
PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS
1.7.1.3.50.1.1.100000
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 176.400,00
Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 28.785,00
PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS
1.7.1.3.50.1.1.100000



Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 220.000,00

Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 75.000,00
PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

1.7.1.3.50.1.1.100000

Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 18.000,00
PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

1.7.1.3.50.1.1.100000

Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 24.400,00
PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

1.7.1.3.50.1.1.100000

Receita: MOBILIÁRIO PARA SALAS DE AULA DAS UNID. ESCOLARES - TERMO 161.792,80
201700891 FONTE 112

1.7.1.4.99.0.1.020000

Receita: 2.1.1.9.99.0.1.020000 OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA III FONTE 1006 256.179,71

Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 414.000,00

Total da Receita: 3.843.293,51

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

13 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.000,00

JURÍDICA

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.1.108. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS

PÚBLICOS MUNICIPAIS

52 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 65,00

1237 - 4.4.90.51.00.00 00504 OBRAS E INSTALAÇÕES 192.516,37

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

55 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 27.150,00

CIVIL

61 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 50.000,00

E DO MILITAR

68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 295.810,00

JURÍDICA

69 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 12.800,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA

84 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 35.500,00
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DE SISTEMA

92 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
03.001.04.126.0006.2.017. ATIVIDADES DE

INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANCA DA INFORMACÃO

99 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

100 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO

101 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE

CONTÁBIL E FINANCEIRO

117 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

118 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 50.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

DE SAUDE

123 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 82.800,00

CIVIL

133 - 3.3.50.41.00.00 00303 CONTRIBUIÇÕES 8.000,00

136 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 28.500,00

139 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.500,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

140 - 3.3.90.35.00.00 00303 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.200,00

144 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 6.000,00

FÍSICAS

147 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.1.047. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS

DE SAUDE



187 - 3.3.90.32.00.00 06314 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 87.160,00
GRATUITA

190 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

191 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.400,00

JURÍDICA

1347 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.500,00

JURÍDICA

193 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 7.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO

BÁSICA EM SAÚDE

198 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.060,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE

MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE

200 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

202 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA

1331 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

228 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.700,00

JURÍDICA

1346 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 83.000,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

1360 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

05.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1359 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

310 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 800,00

05.004.10.304.0012.2.056. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS

321 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1349 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00

1384 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00

JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.12.122.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

354 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 6.625,00

356 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.980,00

360 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 600,00

JURÍDICA

06.001.12.122.0013.2.149. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED

365 - 4.4.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 15.700,00

06.001.12.243.0013.2.062. AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

367 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 2.700,00

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS

MUNICIPAIS

373 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

391 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 267.940,00

394 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 58.500,00

GRATUITA

395 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.350,00

399 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 86.000,00

JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

405 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 619.490,00

CIVIL

06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

1335 - 4.4.90.52.00.00 00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.314,00

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

423 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 620.353,00

424 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.400,00

06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, UNIFORMES E

MOCHILAS

426 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 140.000,00

GRATUITA

06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

429 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 9.000,00

GRATUITA



06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
460 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 350.000,00
462 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 386.460,00
464 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 166.000,00 GRATUITA
465 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 512.100,00
06.002.12.365.0013.2.154. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
473 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.000,00 GRATUITA
06.002.12.365.0013.2.162. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS E/ OU PRÉ ESCOLA
480 - 4.4.90.61.00.00 00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 150.000,00
06.002.12.365.0013.2.164. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI
484 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 160,00 CIVIL
06.002.12.366.0013.2.156. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA
1314 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 17.000,00 GRATUITA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
593 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.001.08.122.0010.2.116. APRIMORAMENTO DE GESTÃO
619 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.600,00
07.001.08.122.0010.2.140. CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
629 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.600,00
631 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144. CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
638 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 357,00 CIVIL
643 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 15.000,00
644 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
649 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00 JURÍDICA
07.002.08.244.0010.2.028. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS NOVOS HORIZONTES
654 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 14.616,00 CIVIL
660 - 3.3.50.43.00.00 965 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.100,00
07.002.08.244.0010.2.142. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

671 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 19.010,00 GRATUITA
674 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 28.368,00 JURÍDICA
07.002.08.244.0010.2.143. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
1324 - 3.3.90.30.00.00 1503 MATERIAL DE CONSUMO 70,00
685 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 4.900,00 GRATUITA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.151. PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
741 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
746 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00 JURÍDICA
07.003.08.244.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
757 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.070,00
762 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA
07.004.08.241.0010.2.032. CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
772 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.005 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
07.005.08.242.0010.2.119. CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
777 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
783 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
788 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 9.000,00
08.001.13.122.0014.2.127. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
794 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
796 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 54.330,00
798 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
799 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.700,00 JURÍDICA
08.001.13.243.0014.2.073. AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
803 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08.001.13.392.0014.1.075. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS
806 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
808 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 68.000,00
811 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 1.500,00



CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

814 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 166.425,31

JURÍDICA

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.23.122.0021.2.129. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA DO TURISMO

833 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

837 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 60.000,00

JURÍDICA

08.002.23.695.0021.1.098. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU
REFORMA DE UNIDADES TURISTICAS

841 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

08.002.23.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES

847 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 100.000,00

JURÍDICA

08.002.23.695.0021.2.099. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO AO TURISMO

850 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

851 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 5.000,00

08.002.23.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E
PROMOÇÃO TURISTICA

852 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 15.000,00

853 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

854 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 61.000,00

856 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 513.115,00

JURÍDICA

858 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
A PESSOAS 10.000,00

FÍSICAS

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.122.0022.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

859 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00

09.001.27.122.0022.2.122. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA

868 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 5.000,00

870 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 43.840,00

JURÍDICA

09.001.27.243.0022.2.101. ACÕES DE ESPORTE E LAZER
DESTINADA A CRIANÇA E AO

ADOLESCENTE

874 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

875 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 5.000,00

876 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA FÍSICA 5.000,00

877 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO
E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES

ESPORTIVAS E DE LAZER

880 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 9.000,00

882 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 35.000,00

885 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS
A PESSOAS 5.200,00

FÍSICAS

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA
AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA DA PESCA

898 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

905 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES 900,00

10.001.20.608.0019.1.104. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU
REFORMA DA SECRETARIA DA

PESCA

907 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 85.300,00

10.001.20.608.0019.2.094. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA ATIVIDADES DA PESCA

908 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

10.002.20.122.0020.2.095. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA DE

AGRICULTURA

917 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

921 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 48.050,00

JURÍDICA

10.002.20.608.0020.1.105. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU
REFORMA DA SECRETARIA DA

AGRICULTURA

926 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.898,16

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO MEIO

AMBIENTE

935 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00

941 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 18.000,00

945 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 61.300,00

JURÍDICA

11.001.18.541.0018.1.107. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU
REFORMA DA SECRETARIA DE

MEIO AMBIENTE

952 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.990,00

953 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 9.000,00

11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO

AMBIENTE

955 - 4.4.90.52.00.00 00555 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 400,00

11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE
LIMPEZA PUBLICA

957 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

959 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 419.394,00

JURÍDICA

11.001.18.541.0018.2.121. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CIVILULADA Á CONSERVAÇÃO

VINCULADA AO ICMS ECOLOGICO



969 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
971 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 4.000,00
JURÍDICA
11.001.18.542.0018.1.092. AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E
CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA
982 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 44.000,00
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E
OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA
INFRAESTRUTURA
986 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 340.000,00
CIVIL
997 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 950,00
JURÍDICA
12.001.15.122.0015.2.139. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DAS OBRAS E DA
INFRAESTRUTURA
999 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO
DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
1002 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 1.800,00
JURÍDICA
1003 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES
213.906,00
12.001.15.451.0015.2.136. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,
MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE
PONTES
1008 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
1009 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS
1021 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
384.248,00
1024 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 309.000,00
JURÍDICA
1222 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 27.715,80
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA INFRAESTRUTURA URBANA
1029 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1031 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 9.000,00
12.001.15.452.0015.2.137. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,
MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE
PRÉDIOS PÚBLICOS
1032 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
1033 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 9.000,00
JURÍDICA

1034 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO
VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
1039 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.122.0009.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
1044 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 9.000,00
13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO
DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1046 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 12.200,00
CIVIL
1052 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO
20.000,00
1056 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 15.000,00
JURÍDICA
13.001.06.183.0009.1.106. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU
REFORMA DA SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA
1062 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 17.300,00
1061 - 4.4.90.51.00.00 00510 OBRAS E INSTALAÇÕES 95.000,00
13.001.06.183.0009.2.024. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
PARA SEGURANCA
1064 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.800,00
1063 - 4.4.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO
30.000,00
1066 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 6.000,00
13.001.06.183.0009.2.125. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
1074 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
1078 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 9.000,00
JURÍDICA
13.001.06.183.0009.2.126. DEPARTAMENTO DA GUARDA
MUNICIPAL
1082 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 788.000,00
CIVIL
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
1095 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00
14.001.15.122.0003.2.009. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA,
PLANEJAMENTO E
IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO
PLANO
DIRETO
1097 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 13.462,00
CIVIL
1104 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 6.150,00
1106 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.000,00
1107 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10,00
1109 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E 100,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA



1110 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00
FÍSICAS
1111 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
1112 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS
1121 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.900,00
1122 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 1.000,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1123 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1124 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
1125 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 300,00
JURÍDICA
1126 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1127 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00
FÍSICAS
1128 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
14.001.15.452.0003.2.109. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O URBANISMO
1129 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
1137 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 900,00
1138 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
1139 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00
1142 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
15.001.16.482.0017.1.087. IMPLANTACÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
1144 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.000,00
1145 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATiVIDADES JURIDICAS
1147 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.600,00
CIVIL
1157 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.010,00
1160 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 9.825,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
16.001.02.062.0002.2.006. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL

1163 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
1164 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
1165 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 9.000,00
17.001.02.062.0007.2.018. MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1174 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1234 - 3.3.90.30.00.00 00941 MATERIAL DE CONSUMO 36.550,00
1179 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 15.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
17.001.02.062.0007.2.108. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA
PROCURADORIA FISCAL
1183 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.122.0016.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
1184 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00
18.001.15.122.0016.2.124. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL PARA AS DEMANDAS DA AREA RURAL
1192 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
1195 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 42.000,00
JURÍDICA
18.001.15.543.0016.1.086. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DAS ESTRADAS RURAIS
1199 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
18.001.15.543.0016.2.084. MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
1200 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
1202 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 67.000,00
JURÍDICA
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA
1206 - 3.2.91.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 10.000,00
1208 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 13.000,00
30.001.28.846.0008.2.020. PAGAMENTO DE PRECATORIOS
1214 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
1215 - 3.2.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
1216 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00
Total Redução: 10.259.656,64
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE



1266 - 4.4.90.52.00.00 08314 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 239.003,07
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
427 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
06.002.12.365.0013.2.154. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
471 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
06.002.12.366.0013.2.156. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA
1314 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 20.700,00
GRATUITA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
628 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.929,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.2.120. PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE
CONFORME POLITICA AMBIENTAL DA SANEPAR
961 - 3.3.90.30.00.00 00555 MATERIAL DE CONSUMO 56.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS
1388 - 3.3.90.39.00.00 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 40.000,00
JURÍDICA
1312 - 4.4.90.51.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES 97.200,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018. MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1234 - 3.3.90.30.00.00 00941 MATERIAL DE CONSUMO 69.169,17
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.122.0016.2.124. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL PARA AS DEMANDAS DA AREA RURAL
1382 - 3.3.90.30.00.00 1339 MATERIAL DE CONSUMO 13.778,62
Total Suplementação: 737.779,86
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):

1339 CONVENIO SEAB -TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS- S 13.778,62
TOTAL: 13.778,62
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 13/06/2022, revogando-se disposições em contrário.
CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 13 de junho de 2022.
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os atos praticados pela Comissão de Chamamento, Portaria nº. 13.446/2022, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente chamamento público que tem por objeto o credenciamento e seleção de interessados em ocupar os espaços destinados a comercialização de gêneros alimentícios em seu estado natural, produtos de origem animal e outros gêneros alimentícios, produtos da agricultura familiar, pescados, artigos para uso doméstico e pessoal, parque inflável infantil e artesanato na Feira Livre do Município de Guaratuba, a título precário e discricionário, sem natureza contratual, a título oneroso e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em favor dos requerentes:

REQUERENTES	CATEGORIA
Nelizia Miranda	Produtos da Agricultura Familiar
Silvete Fusiki da Silva	Produtos da Agricultura Familiar
Célio Miranda	Produtos da Agricultura Familiar
Paula Maria Santos Borges	Massas Alimentícias
Dalton Cesar Teixeira de Oliveira Filho	Bebidas
APAE–Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Produtos Alimentícios Processados e Minimamente Processados
Elaine Cristina Stolf Correa	Produtos Alimentícios Processados e Minimamente Processados
Fernanda Eloisa Possete de Moraes	Bebidas
João Maria Ribeiro dos Santos	Bebidas
Antônio Mattos de Souza Filho	Produtos da Agricultura Familiar
Alexandre Silveira Filho	Produtos da Agricultura Familiar
Gilmar Miranda	Massas Alimentícias
Silvia Cristina kohler	Artesanato

Guaratuba, 25 de julho de 2022.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2022

PROCESSO Nº 25997/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da



Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 011/2022, cujo o objeto é Aquisição de extintores, recargas e demais materiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º 011/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 17 de fevereiro de 2022, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2ª Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente:

FORNECEDOR: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI - CNPJ: 21.187.080/0001-06

Valor Total do Fornecedor: 3.892,84 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 2: 3.892,84

FORNECEDOR: J L EXTINTORES LTDA - CNPJ: 39.378.171/0001-94

Valor Total do Fornecedor: 17.030,50 (dezessete mil e trinta reais e cinquenta centavos).

LOTE 3: 17.030,50

FORNECEDOR: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 27.518.373/0001-05

Valor Total do Fornecedor: 27.944,90 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

LOTE 1: 27.944,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 48.868,24 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito e vinte e quatro)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 15 de julho de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 265/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: GABRIELA AZEVEDO MARQUES DA CUNHA

CPF Nº: 355256998-77

ENDEREÇO: AV. PONTA GROSSA 631

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 20 de maio de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 8 de julho 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF n.º 018.691.799-60

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 273/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 27.518.373/0001-05

ENDEREÇO: Rua Caetano Alberto Rossett, 885, ATLÂNTICO, ERECHIM – Rio Grande do Sul, CEP: 99705568.

Objeto: Aquisição de extintores, recargas e demais materiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO



06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	51698	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 2 KG	UN	2	125,06	250,12

		Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. Material Carga: Pó Químico Seco – Pqs Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação				
2	51699	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 4 KG Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Normas Técnicas: Nbr 9443 E 20-B, Nbr 10721, Nbr 9444 Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico Seco – Pqs Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo.	UN	109	154,92	16.886,28
3	51700	Extintor Incêndio	UN	12	201,86	2.422,32



		Capacidade: 6 KG Normas Técnicas: Nbr 15808 Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. Material Carga: Pó Químico Seco – Pqs Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Imetro.				
4	51701	Extintor Incêndio Material Cilindro: Aço Astm 1541 Capacidade: 6 KG Peso: 9 KG Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2 Pressão Teste: 28 KGF/CM2 Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)	UN	5	521,33	2.606,65
5	51702	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Difusor: Plástico Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 10 L Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha	UN	12	316,11	3.793,32

		Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. Aplicação: Classe A E Classe B. Material Carga: Espuma Mecânica Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação				
6	51703	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha Material Trama: Aço Material Difusor: Polietileno Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura Capacidade: 10 L Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Aplicação: Incêndio Classe "A" Material Carga: Água Pressurizada	UN	1	160,47	160,47
7	51704	Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc Material Trama: Nylon Material Válvula Saída: Latão Forjado Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Cilindro: Aço Carbono Capacidade: 12 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2 Pressão Teste: 30 KGF/CM2	UN	6	304,29	1.825,74



		Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha Tipo Válvula Saída: M 30 Com Manômetro. Normas Técnicas: Nbr 15808 Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" Material Carga: Pó Químico				
					TOTA L:	27.944,9 0

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.944,90 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Guaratuba, 19 de julho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 274/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI

CNPJ: 21.187.080/0001-06

ENDEREÇO: BENEDITO GOIL, 422, CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA - PARANÁ, CEP:82800-270

Objeto: Aquisição de extintores, recargas e demais materiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 02:

Ite m	Códi go	Descrição	Unida de	Qua nt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	5170 5	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Capacidade Carga: 1 KG Características Adicionais: Tipo Automotivo	UN	2	48,00	96,00
2	5170 6	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Capacidade Carga: 2 KG	UN	4	19,00	76,00



		Aplicação: Carga Para Extintor De Incêndio				
3	5170 7	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Capacidade Carga: 4 KG	UN	89	18,99	1.690, 11
4	5170 8	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico Capacidade Carga: 4 KG	UN	1	29,99	29,99
5	5170 9	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Capacidade Carga: 6 KG Característi cas Adicionais: Mecânica	UN	14	37,99	531,86
6	5171 0	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico Capacidade Carga: 6 KG Característi cas Adicionais: Mecânica	UN	12	46,99	563,88
7	5171 1	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Água Pressurizad a Capacidade Carga: 10 L	UN	27	18,00	486,00
8	5171 2	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco	UN	19	19,00	361,00

		Capacidade Carga: 12 KG				
9	5171 3	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Espuma Capacidade Carga: 10 L Característi cas Adicionais: Mecânica	UN	1	58,00	58,00
					TOTA L:	3.892, 84

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.892,84 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Guaratuba, 19 de julho de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 275/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: J L EXTINTORES LTDA

CNPJ:39.378.171/0001-94

ENDEREÇO: Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, 123, JARDIM BELA VISTA, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ, CEP:86430000

Objeto: Aquisição de extintores, recargas e demais materiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 03:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	40215	SUPORTE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, NOME: SUPORTE DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	110	8,60	946,00
2	51714	PLACA IDENTIFICAÇÃO MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 19 CM ALTURA: 19 CM APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR ESPESSURA: 1 MM FUNDO: VERMELHO FIXAÇÃO: AUTOADESIV A	UN	144	7,50	1.080,00

3	51715	PLACA IDENTIFICAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 25 CM ALTURA: 15 CM APLICAÇÃO: IDENTIFICAR LOCAL EXTINTOR GRAVAÇÃO: CONFORME MODELO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 100% FOTOLUMINESCENTE	UN	207	7,50	1.552,50
4	51716	LUZ EMERGÊNCIA TIPO: FIXO À PAREDE QUANTIDADE LÂMPADAS: 30 UM TIPO LÂMPADA: LED POTÊNCIA LÂMPADA: 3 W TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V BATERIA: RECARREGÁVEL AUTONOMIA MÍNIMA DE 12HRS.	UN	213	38,00	8.094,00
5	51717	FITA SINALIZAÇÃO MATERIAL: VINIL TIPO FIXAÇÃO: PISO / PAREDE COMPRIMENTO: 16,40 M LARGURA: 0,05 M COR: PRETA E AMARELA APLICAÇÃO: INDICATIVA DE DIREÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIV A	UN	141	38,00	5.358,00
					TOTAL:	17.030,50

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.030,50 (dezesete mil e trinta reais e cinquenta centavos).

Guaratuba, 19 de julho de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 11.046.495/0001-06

ENDEREÇO: Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 03, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP: 83.900-000

11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2018 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2018 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios que abrigam as dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais e Rurais da Rede Municipal de Ensino.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objetivo a repactuação do contrato 180/2018, afim de ajustar a convenção coletiva SEAC/SIEMACO PR000321/2022, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2022 até o limite contratual em 11/09/2022.

PRAZO: 07(sete) meses e 10 (dez) dias

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.- 104-OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.165.3.3.90.39.00.00.- 104-OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00.- 104-OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.003.08.243.0010.2.148.3.3.90.39.00.00.- 1000-OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.003.08.244.0010.2.118.3.3.90.39.00.00.- 1000-OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.003.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00.- 1000-OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00.- 1000-OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.002.08.244.0010.2.143.3.3.90.39.00.00.- 1000-OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00.- 1000-OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 14.084,02 (quatorze mil e oitenta e quatro reais e dois centavos), mensal

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME

CNPJ: 00.099.750/0001-62

ENDEREÇO: Rua Orlando Ceccon, 288 – Centro

07º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2019 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2018 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: Locação mensal de uma motoniveladoras (patrolas) com operador, para manutenção e vias públicas, urbanas e rurais.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo, com efeitos de 25 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. – FONTE 511 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. – FONTE 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 28.034,62 (vinte e oito mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), mensal.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA

CNPJ: 03.432.399/0001-78

ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5.100 – Nereidas – Guaratuba/PR, CEP 83.280-000

07º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2018 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2018 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: Locação mensal de 01 (um) rolo compactador liso vibratório e 01 (uma) motoniveladora (patrola), para manutenção de vias públicas urbanas e rurais.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo, com efeitos de 25 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. – FONTE 511 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. – FONTE 1000 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 71.591,90 (setenta e um mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos), mensal

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF DO PARANÁ

CNPJ: 75.045.104.0001-11

ENDEREÇO: Rua Almirante Tamandaré, nº 1995, Juvevê, Curitiba/PR CEP: 80.040-110

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2021 – PMG

DISPENSA Nº 30/2021 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: Desenvolvimento de pesquisas e estudos para a revisão do Plano Diretor Municipal e atualização cartográfica da área urbana do Município de Guaratuba através de aerolevantamento.

OBJETO DO ADITIVO: Dilatação do prazo de execução e vigência.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 15 de agosto de 2022 às 09hrs00min.

Data da sessão: 15 de agosto de 2022 às 09hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 26 de julho 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

TIPO: MENOR PREÇO, LOTE/GRUPO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Prefeitura do Município de Guaratuba.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 15 de agosto de 2022 às 14hrs00min.

Data da sessão: 15 de agosto de 2022 às 14hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 27 de julho 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo S10 para abastecimento da frota municipal, com cessão de tanques em regime de comodato

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 16 de agosto de 2022 às 09hrs00min.

Data da sessão: 16 de agosto de 2022 às 09hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 29 de julho 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

PROCESSO Nº 22844/2021

1). PROCESSO SELETIVO: Nº. 001/2022 – PMG

2). O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo Processo Seletivo para a apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

3). PROPOSTAS: Os interessados deverão protocolar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sito a Rua Dr. João Candido n.º 380, bairro Centro, Guaratuba/PR, CEP 83.280-000 ou por meio do Protocolo Online no site eletrônico do Município de Guaratuba - PR. Link:

<https://guaratuba.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>
Recebimento das Propostas: até às 17:00 h do dia 16/08/2022.

4). DOCUMENTOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>

5). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: eduardo@guaratuba.pr.gov.br e processosgtb@gmail.com.
Guaratuba, 27 de julho de 2022.

Roberto Justus

Prefeito com Atribuições de Secretário Municipal da Administração

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 08/2022– CMDCA

SÚMULA: Aprovar alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 89/2022 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Guaratuba no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº1574/2013.

CONSIDERANDO,

• Art. 23 do Capítulo IX da Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR “Nos casos em que os municípios identifiquem a necessidade de alteração do Plano de Ação, após o período de adesão, este deverá realizar a aprovação do novo Plano no CMDCA, com publicação de resolução. A alteração deve respeitar o objeto e finalidade propostos nesta deliberação”;

• A reunião Ordinária realizada no dia 23/06/2022, na qual houve a apresentação do Projeto da Deliberação nº 89/2019 CEDCA/PR, que “Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos a Atenção de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social” pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social – SMBEPS, bem como as discussões realizadas na reunião de 21/07/2022 deste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar por unanimidade a alteração no Plano de Ação da Deliberação nº 89/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Guaratuba, 26 de Julho de 2022.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

Resolução: 07/2022 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015.

Considerando,

- A Reunião ordinária realizada em 21/07/2022.

- O ofício Recebido nº049/2022 da APAE solicitando substituição de conselheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2021-2023 – CMDCA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social

Titular: Letícia Lima Strozzi –RG: 6.606.421-2

Suplente: Fernanda Francis Álvares – RG:9.682.673-7

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Queila Patrícia Pedrosa – RG:8.849.269-2

Suplente: Tainara Eunice Smeck Machado – RG 9.435.080-5

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Klébica Pereira Cruz Travassos –RG: 7914593-8

Suplente: Juliane Gdla – RG 5.420.605-4

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Titular: Cristiane Domingues Lopes – RG:34.381.616-7

Suplente: Alexsandra Aparecida Pinheiro – RG: 6.617.534-0

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Mariane Francis Caldeira – RG:10.478963-3

Suplente: Marisa Thiesen Schwinden Jammal – RG:10.175.232-1

Procuradoria

Titular: Thaís Gracielle de Albuquerque Santos - RG:9.669.702-3

Suplente: Gessica Galan-RG:8.591.007-8

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Instituto Paz

Titular: Kauane Cristine Woiciechowski – RG 10542370-5

Suplente: Franciele Maciel das Chagas Thiesen – RG 8.677.603-0

APADVG

Titular: Keli Cristina Zonta de Lima – RG:4.563.390-0

Suplente: Palloma Carolina Rodrigues – RG:7.113.512-8

Recanto Paulo VI

Titular: Silvane de França Galan- RG:6.850.479

Suplente: Eunice Aparecida Sansana – RG:558.670.309-20

Pastoral da Criança

Titular: Cassiana M. Brito – RG :9.937.783-6

Suplente: Mari Eliane Andriguetto – RG 1.229.707-6

APAE

Titular: Fábio Schulz – RG: 6.339.290

Suplente: Bianca da Silva Lopes – RG:10.009.617-0

TUMMY

Titular: Dieni Chrusciak – RG:10.308.598-5

Suplente: Luiza Nunes de Oliveira – RG:3.320.653-4

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 26 de Julho de 2022

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº20/2022 – CMAS

SÚMULA: Delibera sobre a alteração da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2021-2023. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO,

- A reunião ordinária realizada na data de 22 de Julho de 2022

- O Ofício nº050/2022 recebido da APAE solicitando a substituição de conselheiro

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2021-2023;

Representantes Governamentais:

Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social

Titular: Maricel Auer – RG:3.981.571-0

Suplente: Luciane Regina Ramos Prigoli – RG:8242854-2

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daniele Corrêa da Silva – RG: 8.080.818-6

Suplente: Daniela Gonçalves - RG: 2/C3.433879

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliane Gdla - RG: 5.420.605- 4

Suplente: Klébica Pereira da Cruz Travassos – RG 7.914.593-8

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Kleverson Atanásio – RG:8.293.227-5

Suplente: Dirley Roberto de Souza – RG: 4.083.373-0

Representantes Não Governamentais:

Representantes de Organização e Representantes dos Usuários

Titular: Eva de Lima – RG: 8.891.259-4

Suplente: Cleide da Rosa - RG: 9.456.920-6

Entidade: APADVG

Titular: Keli Cristina Zonta de Lima –RG: 4.563.390-0

Suplente: Palloma Carolina Rodrigues – RG:072.351.679-04

Entidade: APAE

Titular: Ana Lúcia Rúbio Soares - RG:4.608.622-0

Suplente: Deise Auxiliadora Haddad – RG 13.949.738-4

Representantes de Organização e Entidades de Trabalhadores do Setor- Conselho Regional de Serviço Social -CRESS

Titular: Sabrina Guimarães Chiarello – RG: 8.606.693-9

Suplente: Fábio Schulz - RG: 6.339.290

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Guaratuba, 25 de Julho de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgos José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública



Diário Oficial do Município de Guaratuba

Atos do Poder Executivo

Edição nº 876

Data: 1º de agosto de 2.022

Página - 30 -

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Roberto Cordeiro Justus – Secretaria Municipal da Administração (Portaria Municipal nº 13.449/22)

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br
